PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.0.000034679-8

TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 072/2026

REGISTRO: 42313580

Termo de cancelamento consensual do item 08 da ata celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** referente ao Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, **CNPJ nº 92.963.560/0001-60,** neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no Decreto nº 23.940/2026 aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e a Empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , CNPJ nº **03.505.263/0001-40**, tendo sede na Rua Colibri, nº 425, bairro Salto Weissbach, município de Blumenau/SC, legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GUGELMIN VELHO,** aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR,** resolvem **cancelar consensualmente o item 08 da Ata de Registro de Preços** firmada em 03/06/2026 registrada sob o número 39549368/2026, advindo do **PE** 072/2026, Processo nº 26.0.000034679-8, com fundamento no art. 138, II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e **art. 28, inciso X, do Decreto Municipal nº 22.357/2023** e regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM

1.1. A contar da **assinatura deste termo,** fica cancelado amigavelmente o item discriminado abaixo, conforme decisão tramitada no processo nº 26.0.000139675-6:

Item	Cód. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Valor Unit. (R$)

8	1010164	SERINGA PLÁSTICA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 20 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP(SEM ROSCA), INDELÈVEL. NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CFE. PORTARIA NR. 503 DE 19/12/2011, DO INMETRO. MARCA: SR REGISTRO NA ANVISA: 81391540016	PC	0,385

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Gugelmin Velho**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 16:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 11/11/2026, às 09:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **42313580** e o código CRC **576F6249**.